



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

INDICAÇÃO

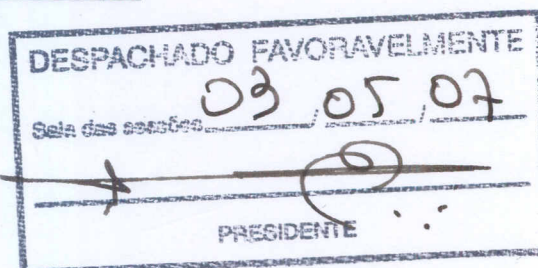
095/07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1087/2007

Campo Mourão, 27/04/07 Horas 16:32

Silvia
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, **indicando** que sejam atendidas as reivindicações abaixo relacionadas, da Associação de Moradores do Jardim Cidade Nova, conforme relação em anexo:

REALIZAR OPERAÇÃO LIMPA QUINTAL NO JARDIM CIDADE NOVA;

INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM TODO O PERÍMETRO DO PARQUE DAS TORRES;

CASCALHAMENTO DA RUA JOÃO BATISTA SALVADORI NO PERÍMETRO DO JARDIM CIDADE NOVA;

INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO;

DOAÇÃO OU REPASSE DE 05 CADEIRAS DE RODA PARA USO DA COMUNIDADE;

PLANTIO DE ÁRVORES NA RUA ENGENHEIRO MERCER EM TODA A ESTENÇÃO DOS CONJUNTOS;

CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA ENGENHEIRO MERCER;

JUSTIFICATIVA

Por solicitação do Presidente da Associação de Moradores.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de ABRIL de 2007.

ROQUE DE FREITAS



ASSOCIAÇÃO DE MORADOS DOS CONJUNTOS

Of. 1360

ANTILHAS, MUNDO NOVO E CIDADE NOVA

Rua José A. dos Santos, 1493 – Cidade Nova – Cep 87300 – 010 – Fone – 91049230 - Acir
Campo Mourão Paraná

Campo Mourão – Pr 27 de março de 2007.

Ilmo Senhor

NELSON JOSÉ TURECK

Prefeito
Campo Mourão – Pr.

Prezados Senhores

A Associação de Moradores dos Jardins Cidade Nova, Antilhas e Mundo Novo, vem através deste solicitar a V. S^a as seguintes benfeitorias no Bairro:

OPERAÇÃO LIMPA QUINTAL;

CASCALHAMENTO DA RUA VANI BORGES DE MACEDO;

CONCLUSÃO DO ASFALTAMENTO DA AVENIDA DAS TORRES;

CONCLUSÃO DO PARQUE DAS TORRES;

INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM TODO O PERÍMETRO DO PARQUE DAS TORRES;

CASCALHAMENTO DA RUA JOÃO BATISTA SALVADORI, NO PERÍMETRO DOS CONJUNTOS;

ILUMINAÇÃO E ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO;

INSTALAÇÃO DA COOPERATIVA DE COSTURA NO PRÉDIO DA FACÇÃO;

REFORMA E MELHORIA NO PRÉDIO DA FACÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE MAIS DUAS SALAS;

DOAÇÃO OU REPASSE DE 05 CADEIRAS DE RODAS PARA USO DA COMUNIDADE;



ASSOCIAÇÃO DE MORADOS DOS CONJUNTOS

ANTILHAS, MUNDO NOVO E CIDADE NOVA

Rua José A. dos Santos, 1493 – Cidade Nova – Cep 87300 – 010 – Fone – 91049230 - Acir
Campo Mourão Paraná

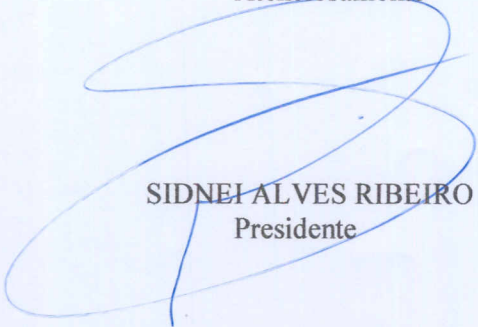
PLANTIO DE ARVORES NA RUA ENGENHEIRO MERCER EM TODA A EXTENSÃO DOS CONJUNTOS;

CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA ENGENHEIRO MERCER;

TROCA DA ILUMINAÇÃO POR LÂMPADAS À VAPOR DE SÓDIO EM TODA A EXTENSÃO DOS CONJUNTOS, NA RUA ENGENHEIRO MERCER;

INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE LIMPEZA EM TODOS OS BUEIROS DOS JARDINS;
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO PARA USO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES.

Atenciosamente


SIDNEI ALVES RIBEIRO
Presidente

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ (X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ () existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ () Não

☐ () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ (X) *não há qualquer óbice.*

☐ () a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ () Já aprovada (167, I, a RI)
☐ () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ () Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ () Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ (X) *não há qualquer óbice.*

☐ () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ () a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ () a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de Maio de 2007.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	1087	/2007	☐ Projeto de Lei nº		/2007
☐ Indicação Legislativa nº		/2007	☐ Projeto de Resolução		/2007
☐ Requerimento		/2007	☐ Emenda à L.O.M. nº		/2007
☐ Outros		/2007	☐ Moção nº		/2007

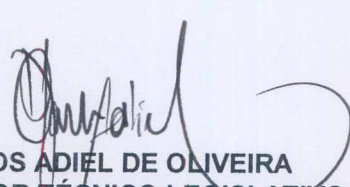
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo..
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 3 / 1 / 2007.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.


CARLOS ADIEL DE OLIVEIRA
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO
OAB/PR 39.699